



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 C

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Ricardo A. Gonçalves Comércio de Hortifruti ME
Endereço: Rua Pedro Trogiane, n.º 155, Giorgina Souza-Itobi/SP-Cep: 13715-000
CNPJ: 26.826.774/0001-60
Representante Legal: Ricardo Alexandre Gonçalves
CPF: 285.535.478-17 / RG: 34.178.068-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente ajuste tem por objeto o **Registro de preços para a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, CAPS I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 meses**, nas quantidades e valores abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
1	Abacaxi pérola médio	KG	1.828	R\$2,46	R\$4.496,88
2	Abobrinha brasileira extra de primeira qualidade	KG	392	R\$1,13	R\$442,96
3	Acelga extra 8-9 un	KG	170	R\$1,52	R\$258,40
4	Alface crespa extra 18-24 un	KG	946	R\$2,92	R\$2.762,32
10	Berinjela extra	KG	32	R\$1,97	R\$63,04
12	Brócolis comum tipo A	KG	120	R\$4,91	R\$589,20
15	Chuchu extra	KG	648	R\$1,15	R\$745,20
17	Couve de primeira qualidade	KG	726	R\$4,17	R\$3.027,42
18	Couve-flor extra 6-8 un	KG	80	R\$4,44	R\$355,20
19	Ervilha torta extra	KG	80	R\$13,00	R\$1.040,00
20	Espinafre extra	KG	120	R\$9,10	R\$1.092,00
21	Goiaba vermelha tipo 8-12	KG	190	R\$3,78	R\$718,20
22	Inhame dedo extra	KG	160	R\$4,00	R\$640,00
23	Laranja lima grande 11-12 dz	KG	1.250	R\$2,30	R\$2.875,00
29	Mandioca comum extra	KG	570	R\$1,19	R\$678,30



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

30	Mandioquinha extra	KG	462	R\$2,46	R\$1.136,52
31	Manga Tommy extra	KG	2.750	R\$2,76	R\$7.590,00
32	Manjerição	KG	40	R\$15,50	R\$620,00
33	Maracujá azedo extra	KG	600	R\$3,86	R\$2.316,00
34	Melancia redonda graúda (8 a 10kg)	KG	1.300	R\$1,16	R\$1.508,00
38	Pera Importada tipo Willians	KG	720	R\$4,96	R\$3.571,20
39	Pimentão amarelo extra	KG	50	R\$9,80	R\$490,00
40	Pimentão verde extra	KG	160	R\$3,46	R\$553,60
41	Pimentão vermelho extra	KG	50	R\$8,80	R\$440,00
43	Salsa	KG	209	R\$6,50	R\$1.358,50
45	Tomate longa vida Débora extra	KG	6.448	R\$2,03	R\$13.089,44
46	Uva rubi extra	KG	200	R\$8,75	R\$1.750,00
47	Vagem macarrão extra	KG	1.580	R\$4,47	R\$7.062,60
TOTAL: R\$61.269,98 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399, Jardim Fortaleza, nesta cidade, todas as segundas-feiras (ou primeiro dia útil subsequente no caso de feriado ou ponto facultativo) até às 10:30 horas, nas quantidades constantes das autorizações de fornecimento parceladas emitidas pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento e fiscalização.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão n.º 024/2018** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO n°. 024/2018** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 20 de abril de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Ricardo Alexandre Gonçalves
Proprietário
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Ricardo A. Gonçalves Comércio de Hortifruti ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 C
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Débora Cristina da Cunha Nones (Alimentação Escolar)
Cargo: Nutricionista
CPF: 378.452.818-08; RG: 46.871.424-8
Data de Nascimento: 08/09/1990
Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim, n.º 1100, Jardim Pacaembu
E-mail institucional alimentacaovgs@gmail.com
E-mail pessoal:deboracristina_cunha@hotmail.com
Telefone(s): (19)3641-6005 / (19)3641-1441
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Lilia Aparecida Sossai Inácio (Residência Terapêutica e Caps I)
Cargo: Assistente Social
CPF: 294.078.038-21; RG: 30.486.088-8
Data de Nascimento: 15/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Osvaldo Pedro Vercelesino, n.º 193, Chácara Boa Vista - Casa Branca/SP - Cep: 13700-000
E-mail institucional: rterapeutica2@gmail.com
E-mail pessoal: liliadac@gmail.com
Telefone(s): (19)3641-8171 / (19)99390-8799
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Karine Marcondes Valentim (Zoológico)
Cargo: Assessora de Departamento (Depto. Agricultura e Meio Ambiente)
CPF: 355.147.898-88; RG: 44.251.035-4
Data de Nascimento: 25/09/1987
Endereço residencial completo: Rua José de Oliveira Peixoto, nº 66, Jardim Paraíso I -
Vargem Grande do Sul/SP - Cep: 13.880-000
E-mail institucional: meioambiente@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: kmvalentim@gmail.com
Telefone(s): (19) 98325-3003; (19) 3641-9051
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim
Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Alexandre Gonçalves
Cargo: Proprietário
CPF: 285.535.478-17; RG: 34.178.068-4
Data de Nascimento: 27/04/1978
Endereço residencial completo: Rua Pedro Trogiane, 155, Giorgina Souza - Itobi/SP -
Cep: 13.715-000
E-mail institucional: vianovaconservacao@gmail.com
E-mail pessoal: gabriel.martinsferreira@hotmail.com
Telefone(s): (19) 98924-7694
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Ricardo A. Gonçalves Comércio de Hortifruti ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 C

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Ricardo A. Gonçalves Comércio de Hortifruti ME

CNPJ N.º: 26.826.774/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 010/2018 C

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para Alimentação Escolar, Residência Terapêutica, Caps I e Zoológico Municipal, com entregas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR (R\$): R\$61.269,98 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 20 de abril de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br